



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2626, DE 2023

Institui o ano de 2023 como Ano Nacional Fernando Sabino.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2273975&filename=PL-2626-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2273975&filename=PL-2626-2023)



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o ano de 2023 como Ano Nacional Fernando Sabino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2023 como Ano Nacional Fernando Sabino, em comemoração ao centenário do nascimento do escritor.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, poderá ser emitido selo comemorativo referente ao centenário do nascimento do escritor Fernando Sabino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 613/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.626, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o ano de 2023 como Ano Nacional Fernando Sabino”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 01/12/2023 16:54:53.843 - MESA

DOC n.1475/2023



\* C D 2 3 0 1 4 9 6 4 4 3 0 0 \*